

PORTARIA FAUUSP Nº 23/2021, DE 16.08.2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para o mandato de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2023.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto será realizada mediante prévia inscrição de chapas, no dia **03.11.2021**, por meio do sistema eletrônico de votação *Helios Voting* e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução n. 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - A eleição terá início às **09h00**, encerrando-se a votação do primeiro turno às **12h00**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado às **14h00**, estabelecendo-se um prazo de 3 (três) horas para a votação pelo mesmo sistema.



DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os candidatos a Chefe e a Vice-Chefe deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Departamento (auh@usp.br), no prazo de **01 a 10.10.2021**, até às 17h00, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Chefia do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares (MS-6) e Professores Associados (MS-5), membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - A Chefia do Departamento divulgará, **até às 11h00** do dia **11.10.2021**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento. Endereço do acesso à página: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>.

Artigo 4º - Encerrado o prazo referido no Artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **12 a 21.10.2021, até às 17h00**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores (MS-3), membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento divulgará, **até às 11h00 do dia 22.10.2021**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento, em todas as suas categorias.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, **por escrito** à Secretaria do Departamento no dia **25.10.2021**.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que estiver em gozo de férias ou licença prêmio não está desobrigado de comparecer à eleição. Em caso de impedimento, deverá comunicar sua ausência, por escrito, no prazo referido no parágrafo 1º.



§ 4º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quórum* exigido pelo Estatuto.

§ 5º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Chefia do Departamento designará um docente para acompanhar remotamente o processo de votação e totalização eletrônica, o qual terá um mesário para auxiliá-lo, escolhido entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) encaminhará aos eleitores, no dia **29.10.2021**, em seus e-mails, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA APURAÇÃO

Artigo 9º - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pelos membros designados para acompanhar remotamente o processo de votação e totalização eletrônica.

Artigo 10 - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento, via *Google Meeting*.

Artigo 11 - Logo após a apuração final, o docente responsável por acompanhar remotamente o processo de votação e totalização eletrônica lavrará em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada por ele e pelo mesário.



Artigo 12 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.



Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna

Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AHMV-U8LL-J28P-YVVK no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Ana Lucia Duarte Lanna

Nº USP: 60220

E-mail: aldlanna@usp.br

Data: 16/08/2021 10:39